

MENSAGEM Nº 1.577

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências proposta de modificação do Projeto de Lei nº 21, de 2025-CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, das Relações Exteriores, dos Transportes, da Integração e do Desenvolvimento Regional, e das Cidades, crédito especial, no valor de R\$ 199.488.899,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 23 de outubro de 2025.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, das Relações Exteriores, dos Transportes, da Cultura, da Integração e do Desenvolvimento Regional, e das Cidades, crédito especial no valor de R\$ 205.488.899,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, das Relações Exteriores, dos Transportes, da Cultura, da Integração e do Desenvolvimento Regional, e das Cidades, crédito especial no valor de R\$ 205.488.899,00 (duzentos e cinco milhões quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



EXM nº 550/2025

Brasília, 21 de outubro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 21, de 2025, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, das Relações Exteriores, dos Transportes, da Integração e do Desenvolvimento Regional, e das Cidades, crédito especial, no valor de R\$ 199.488.899,00, para os fins que especifica”.
2. Tal proposta tem como objetivo adicionar, no mencionado PLN original, nova categoria de programação a ser incluída na Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Orçamentária Anual de 2025 - LOA-2025, em favor do Ministério da Cultura, a fim de viabilizar despesa referente à contribuição voluntária no âmbito da ação orçamentária 00XS - “Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção da Cultura na Região Ibero-americana”, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
3. Dessa forma, com a alteração em questão propõe-se que o valor original, citado no parágrafo 1, seja alterado para R\$ 205.488.899,00 (duzentos e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais), conforme Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos, e o ajuste será viabilizado mediante Projeto de Lei Modificativo, à conta de anulação de dotação orçamentária, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos do art. 166, § 5º, e em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. No que se refere à obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, bem como aos limites individualizados para as despesas primárias, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, vale informar, nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, LDO-2025, que a proposição em questão não altera o montante das despesas primárias e, portanto, está de acordo com o teor dos citados dispositivos.
5. Com relação ao disposto no inciso III do *caput* do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", vale esclarecer que o PLN 21, em sua versão final ora proposta, reduz gastos com investimentos (GND 4) sem a correspondente redução da estimativa de receitas com operações de crédito, afetando negativamente o cumprimento da regra. Contudo, vale citar o § 1º do art. 61 da LDO-2025, o qual dispõe que eventual diferença entre as receitas de operações de crédito e as despesas de capital deverá ser adequada até o encerramento do exercício. Cumpre ressaltar, ainda, que a Portaria SOF/MPO nº 67, de 21 de março de 2025, modificou a fonte de recursos 9444 – “Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública” prevista na LOA-2025, o que impactou positivamente a mencionada Regra no montante de R\$ 128.505.141.832,00 (cento e vinte e oito bilhões, quinhentos e cinco milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais), de modo que a previsão de receitas e despesas condicionadas à aprovação da maioria absoluta do Congresso Nacional não fica agravada.
6. Acrescenta-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027, de que trata a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas neste ato, deverão ser realizados de acordo com o art. 19, inciso I, da referida Lei.
7. Informa-se, ainda, que o atendimento da proposição será à conta de anulação de dotação

orçamentária no âmbito do Ministério da Cultura, segundo o qual a programação cancelada não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

8. Finalmente, cumpre esclarecer que os demais itens da proposta original (PLN nº 21, de 2025) permanecem inalterados.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração a anexa proposta de modificação do Projeto de Lei em questão, acompanhada dos seus respectivos Anexos, a ser encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição.

Respeitosamente,

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº , DE / /202 5

R\$ 1,00		
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Educação	5.040.511	5.040.511
Ministério da Educação - Administração Direta	5.000.000	5.000.000
Universidade Federal de Goiás	37.011	37.011
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	3.500	3.500
Ministério da Justiça e Segurança Pública	81.903.964	81.903.964
Fundo de Defesa de Direitos Difusos	0	81.903.964
Fundo Nacional Antidrogas	81.903.964	0
Ministério das Relações Exteriores	8.000.000	8.000.000
Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	8.000.000	8.000.000
Ministério dos Transportes	62.044.424	62.044.424
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	62.044.424	62.044.424
Ministério da Cultura	6.000.000	6.000.000
Ministério da Cultura - Administração Direta	6.000.000	6.000.000
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	2.500.000	2.500.000
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2.500.000	2.500.000
Ministério das Cidades	40.000.000	40.000.000
Ministério das Cidades - Administração Direta	40.000.000	40.000.000
Total	205.488.899	205.488.899



Documento assinado com Certificado Digital por **Simone Nassar Tebet Rocha**, **Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento**, em 21/10/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 32013927790958682921702069621



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7086701** e o código CRC **47BB325D** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.000984/2025-23

SEI nº 7082552



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1845/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Modificação de projeto de lei.

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, relativa à proposta de modificação do Projeto de Lei nº 21 de 2025-CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, das Relações Exteriores, dos Transportes, da Integração e do Desenvolvimento Regional, e das Cidades, crédito especial no valor de R\$ 199.488.899,00, para os fins que especifica.”.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 24/10/2025, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7095693** e o código CRC **4EEAE8BF** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								5.000.000	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0910 00XL	Contribuição voluntária ao Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF	28 846							5.000.000	
0910 00XL 0002	Contribuição voluntária ao Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF - Exterior	28 846							5.000.000	
			F	3-ODC	2	50	0	1000	5.000.000	
TOTAL - FISCAL										5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.000.000
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								37.011	
	ATIVIDADES									
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	12 122							37.011	
0032 216H 0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás	12 122							37.011	
	Agente público beneficiado (unidade): 1 (Acréscimo)		F	3-ODC	2	90	8	1000	37.011	
TOTAL - FISCAL										37.011
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										37.011
ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação										
UNIDADE: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	

0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais								3.500		
		OPERAÇÕES ESPECIAIS										
0910 00UU		Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica		28 846						3.500		
0910 00UU 0002		Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior		28 846						3.500		
					F	3-ODC	2	50	0	1000	3.500	
TOTAL - FISCAL										3.500		
TOTAL - SEGURIDADE										0		
TOTAL - GERAL										3.500		
ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública												
UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas												
ANEXO I										Crédito Especial		
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO			FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										2.500.000
		ATIVIDADES										
0032 4641		Publicidade de Utilidade Pública			14 131							2.500.000
0032 4641 0001		Publicidade de Utilidade Pública - Nacional			14 131							2.500.000
						F	3-ODC	2	90	0	3050	2.500.000
5115		Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos										79.403.964
		ATIVIDADES										
5115 21IN		Articulação de Política Pública sobre Drogas, no âmbito da Seguridade Social			14 422							79.403.964
5115 21IN 0001		Articulação de Política Pública sobre Drogas, no âmbito da Seguridade Social - Nacional			14 422							79.403.964
		Ação apoiada (unidade): 68 (Acréscimo)				S	3-ODC	2	30	0	3003	1.617.165
						S	3-ODC	2	40	0	3003	2.772.000
						S	3-ODC	2	50	0	3003	4.500.000
						S	3-ODC	2	90	0	3003	49.532.289
						S	4-INV	2	30	0	3003	674.755
						S	4-INV	2	40	0	3003	1.188.000
						S	4-INV	2	50	0	3003	2.000.000
						S	4-INV	2	90	0	3003	17.119.755
TOTAL - FISCAL										2.500.000		
TOTAL - SEGURIDADE										79.403.964		
TOTAL - GERAL										81.903.964		
ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores												
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta												
ANEXO I										Crédito Especial		

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2316	Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior								8.000.000
	PROJETOS								
2316 169A	Aquisição de Imóvel para Instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em São Tomé, São Tomé e Príncipe	07 211							8.000.000
2316 169A 0002	Aquisição de Imóvel para Instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em São Tomé, São Tomé e Príncipe - Exterior	07 211							8.000.000
	Imóvel adquirido (unidade): 1 (Acréscimo)		F	5-IFI	2	90	0	1052	8.000.000
TOTAL - FISCAL									8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3106	Transporte Rodoviário								27.044.424
	PROJETOS								
3106 108X	Implantação de Postos de Pesagem	26 782							27.044.424
3106 108X 0001	Implantação de Postos de Pesagem - Nacional	26 782							27.044.424
	Posto implantado (unidade): 8 (Acréscimo)		F	4-INV	3	90	0	3129	27.044.424
3108	Segurança Viária								35.000.000
	ATIVIDADES								
3108 21IR	Operações de Trânsito nas Rodovias Federais	26 782							35.000.000
3108 21IR 0001	Operações de Trânsito nas Rodovias Federais - Nacional	26 782							35.000.000
	Operação realizada (unidade): 5 (Acréscimo)		F	4-INV	3	90	0	1000	35.000.000
TOTAL - FISCAL									62.044.424
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									62.044.424

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
--------------	-----------------------------------	-----------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais									6.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0910 00XS	Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI para Realização de Atividades de Promoção da Cultura na Região Ibero-americana	28 846								6.000.000
0910 00XS 0002	Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI para Realização de Atividades de Promoção da Cultura na Região Ibero-americana - Exterior	28 846								6.000.000
			F	3-ODC	2	80	0	1000		6.000.000
TOTAL - FISCAL										6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										6.000.000
ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional										
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2321	Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre								2.500.000	
	PROJETOS									
2321 7XZ4	Construção da Adutora Agreste do Potiguar	18 544							2.500.000	
2321 7XZ4 0024	Construção da Adutora Agreste do Potiguar - No Estado do Rio Grande do Norte	18 544							2.500.000	
	Obra executada (percentual de execução física): 1 (Acréscimo)		F	4-INV	3	90	0	3129	2.500.000	
TOTAL - FISCAL										2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.500.000
ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades										
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta										
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial
										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2320	Moradia Digna								40.000.000	
	OPERAÇÕES ESPECIAIS									
2320 00CW	Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional	28 846							40.000.000	
2320 00CW 0054	Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional - No Estado de Mato Grosso do Sul	28 846							40.000.000	
	Volume contratado (unidade): 1.600 (Acréscimo)		F	3-ODC	7	90	0	1000	40.000.000	

TOTAL - FISCAL	40.000.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	40.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								5.000.000
	PROJETOS								
0032 165U	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil	04 211							5.000.000
0032 165U 0001	Exercício da Presidência dos BRICS pelo Brasil - Nacional	04 211							5.000.000
	Evento realizado (unidade): 1 (Redução)		F	3-ODC	2	90	0	1000	5.000.000

TOTAL - FISCAL

5.000.000

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

5.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5113	Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade								37.011
	ATIVIDADES								
5113 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							37.011
5113 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior – No Estado de Goiás	12 364							37.011
			F	3-ODC	2	90	8	1000	37.011

TOTAL - FISCAL

37.011

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

37.011

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
--------------	-----------------------------------	-----------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

5112	Educação Profissional e Tecnológica que Transforma								3.500
	ATIVIDADES								
5112 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							3.500
5112 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							3.500
			F	3-ODC	2	90	8	1000	3.500
TOTAL - FISCAL									3.500
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.500

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5115	Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos								81.903.964
	ATIVIDADES								
5115 6067	Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos	14 422							81.903.964
5115 6067 0001	Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos - Nacional	14 422							81.903.964
			F	3-ODC	2	40	0	1083	920.036
			F	3-ODC	2	90	0	1083	57.789.936
			F	4-INV	2	40	0	1083	4.235.318
			F	4-INV	2	90	0	1083	18.958.674
TOTAL - FISCAL									81.903.964
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									81.903.964

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores

UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2316	Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior								8.000.000
	ATIVIDADES								
2316 20WW	Relações e Negociações Bilaterais	07 211							8.000.000
2316 20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais - Exterior	07 211							8.000.000
			F	4-INV	2	90	0	1052	8.000.000
TOTAL - FISCAL									8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0

TOTAL - GERAL	8.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3106	Transporte Rodoviário								62.044.424
	PROJETOS								
3106 108X	Implantação de Postos de Pesagem	26 782							27.044.424
3106 108X 0024	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Rio Grande do Norte	26 782							5.837.941
3106 108X 0041	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Paraná	26 782	F	4-INV	3	90	0	3129	5.837.941
3106 108X 0043	Implantação de Postos de Pesagem - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782	F	4-INV	3	90	0	3129	8.185.985
			F	4-INV	3	90	0	3129	8.185.985
			F	4-INV	3	90	0	3129	13.020.498
3106 163Q	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais	26 782							35.000.000
3106 163Q 0050	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Centro-Oeste	26 782							35.000.000
			F	4-INV	3	90	0	1000	35.000.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

62.044.424

0

62.044.424

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

**Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5125	Direito à Cultura								6.000.000
	ATIVIDADES								
5125 20ZF	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	13 392							6.000.000
5125 20ZF 0001	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira Nacional	13 392							6.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	6.000.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

6.000.000

0

6.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF

ANEXO II

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2321	Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre								2.500.000
	PROJETOS								
2321 7X91	Implantação do Canal do Xingó	18 544							2.500.000
2321 7X91 0020	Implantação do Canal do Xingó Na Região Nordeste	18 544							2.500.000
			F	4-INV	3	90	0	3129	2.500.000
TOTAL - FISCAL									2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.500.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2320	Moradia Digna								40.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2320 00CW	Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional	28 846							40.000.000
2320 00CW 5218	Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional - No Município de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul	28 846							40.000.000
	Volume contratado (unidade): 1.600 (Redução)		F	3-ODC	7	90	0	1000	40.000.000
TOTAL - FISCAL									40.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.000.000